

**GUIA RÁPIDO – EMISSÃO DA NFS-e (Padrão Nacional) – Vigente a partir de  
01/01/2026**

**Links oficiais para emissão:**

- Emissor Nacional (WEB): <https://www.nfse.gov.br/EmissorNacional>
- Aplicativo NFSe Mobile – Android:  
<https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.nfsemobileemissor>
- Aplicativo NFSe Mobile – iOS: <https://apps.apple.com/br/app/nfse-mobile/id6444701747>

**1) Quem emite e onde (resumo):**

- MEI: emissão EXCLUSIVA no Emissor Público Nacional (web/app).
- Demais contribuintes: emissão no Emissor Público Nacional (web/app). Se utilizarem software próprio, poderão integrar via API nacional (quando homologado).
- Sistema legado municipal: somente para fatos geradores até 31/12/2025.

**2) Pré-requisitos do contribuinte:**

- Conta gov.br (nível prata ou ouro recomendado).
- CNPJ ativo com endereço em Aragominas/TO e inscrição municipal (quando aplicável).
- CNAE/atividade compatível com o serviço prestado.
- Dados bancários e fiscais atualizados (quando necessários).

**3) Passo a passo (Web – Emissor Nacional):**

- a) Acesse o Emissor Nacional e entre com sua conta gov.br.
- b) No primeiro acesso, confira/associe seu CNPJ e inscrição municipal (quando solicitados).
- c) Clique em “Emitir NFS-e” e preencha os campos obrigatórios:

- Prestador: CNPJ/inscrição municipal;
- Tomador: CPF/CNPJ, endereço (quando exigido);
- Serviço: selecione o subitem (LC 116/2003) – atenção ao enquadramento;
- Descrição do serviço: objetiva e suficiente para identificação;
- Valor do serviço; deduções (se houver previstas em lei);
- Retenção do ISS: marque quando a regra exigir (ex.: tomador público);
- Local da incidência: confira se é Aragominas/TO ou outro município (conforme a regra do subitem).

d) Revise e confirme a emissão. Baixe ou compartilhe a NFS-e para o tomador.

#### **4) Passo a passo (App – Emissor Nacional Mobile):**

- a) Baixe o aplicativo oficial do Emissor Nacional; acesse com gov.br.
- b) Siga os mesmos campos do item 3 e conclua a emissão.

#### **5) Situações especiais:**

- MEI: sempre no Emissor Nacional (web/app).
- Retenção pelo tomador (ex.: órgãos públicos): verifique se o subitem exige e indique na emissão.
- RPS (contingência): quando houver indisponibilidade, emita RPS e converta em NFS-e no prazo do padrão nacional.
- Fora do domicílio: alguns subitens têm regra de local de incidência específica; confira o enquadramento.
- Cancelamento/Evento: utilize a função “Eventos” do Emissor Nacional para cancelar/retificar quando permitido.

#### **6) Boas práticas:**

- Classifique corretamente o serviço (subitem LC 116) e confira alíquota municipal.
- Descreva o serviço de forma clara (atividade, período, local, quando aplicável).
- Guarde a NFS-e e mantenha seus cadastros atualizados (dados do tomador e do prestador).

- Em caso de dúvidas, antes de emitir, consulte a Coletoria para evitar erros.

**7) Suporte oficial – Prefeitura de Araguaína/TO:**

- WhatsApp: 63 99112-1787
- E-mail: [araguanacoletoria@gmail.com](mailto:araguanacoletoria@gmail.com)

*Observações: MEI permanece obrigado a emitir no Emissor Nacional; o uso do sistema legado municipal fica restrito a fatos geradores até a data-corte. Em caso de migração futura para guia única (MAN), a Prefeitura publicará novo comunicado com o passo a passo.*

*Aragominas/TO, 30 de dezembro de 2025.*

**BEATRIZ DIAS MATOS PERERA**  
Secretária Municipal de Finanças